



## DECRETO Nº 6.610 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de Categoria Econômica dentro de Funcional Programática existente no orçamento vigente conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6583 de 17 de Dezembro de 2015 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3770 de 08 de Outubro de 2015 – Artigo 14º Inciso II e IV e Lei 3803 de 17 de Dezembro de 2015 - Artigo 5º Inciso II e IV.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de elemento de Despesa – Categoria Econômica **31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas**, na funcional Programática 030101.17.122.0002.2.352 **Despesas com Pessoal e Encargos** – Fonte de Recurso **04 – Recursos Próprios da Administração Indireta** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** no orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
49.3.1.90.94.00.17.122.0002.2.352	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
		Total: 40.000,00



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>15.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302</b>	<b>Pagamento de Indenizações e Restituições</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total: 40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 11 de Março de 2016.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**Prefeito Municipal**